

Memorando 5- 1.635/2025

De: Robison N. - ADM - Inexigibilidade

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/09/2025 às 14:52:39

Setores envolvidos:

PRE, SEGE, 1 - CTB, ADM - Inexigibilidade

Processo de INEXIGIBILIDADE – Workshop Blumenau - Hercilio Waldemaro de Oliveira Filho

Segue Autorizacao do ordenador de despesas

—

Robison Nunes

Chefe Departamento de eventos

"ATENÇÃO: A informação contida nesta mensagem eletrônica, incluindo seus anexos, pode ser confidencial e estar reservada apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Caso o(a) senhor(a) não seja o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, o(a) senhor(a) está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem de e-mail ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por gentileza, contate o remetente imediatamente e apague esta mensagem de seus equipamentos."

Anexos:

8_Autorizacao_do_ordernador_de_despesas_e_indicacao_de_fiscal_e_gestor.pdf

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA, INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

1. Diante do contido no presente processo, em especial da solicitação da unidade requisitante e com base na RESOLUÇÃO Nº 280/2025/CREF3/SC. DECLARO inexistente o procedimento licitatório, com base no disposto no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei no 14.133/2021, em razão, especialmente, da notória especialização demonstrada documentalmente.

2. INDICO como Gestor e Fiscal da contratação:

2.1. Gestor da contratação: Luiz Claudio Cardoso.

2.2. Fiscal da contratação: Robison Nunes

3. Tendo em vista a existência de crédito orçamentário, AUTORIZO a contratação dos serviços e a emissão de empenho em favor do palestrante Hercilio Waldemaro de Oliveira Filho (CREF 017135 G/SC), inscrito no CPF 047.928.419-92, para atender a demanda deste Conselho, bem como RATIFICO o contido nos 14 do Termo de Referência, em razão do conhecimento técnico-operacional do objeto demandado.

4. Consoante exposto encaminha-se ao Departamento Administrativo e Financeiro para as providências cabíveis.

Florianópolis, 09 de setembro de 2025.

EMERSON ANTONIO BRANCHER

Presidente do CREF3/SC

CREF 001925-G/SC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DC4-D830-2E4D-2B60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON ANTONIO BRANCHER (CPF 831.XXX.XXX-04) em 16/09/2025 16:22:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/2DC4-D830-2E4D-2B60>